



## 1 - A PREENCHER PELA ENTIDADE RECEPTORA

DATA DE ENTRADA:  /  /

N.º PROCESSO:

(O FUNCIONÁRIO)

DESPACHO DE INÍCIO DE INSTRUÇÃO:

## 2 - REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

(Nome) \_\_\_\_\_

natural de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_,

nascido a  /  /  contribuinte fiscal n.º

possuidor do Bilhete de Identidade n.º , emitido pelos Serviços de Identificação

de \_\_\_\_\_ em  /  /

estado civil \_\_\_\_\_ telefone  telemóvel

residente na \_\_\_\_\_, freguesia

de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, ilha \_\_\_\_\_,

Código Postal  -

N. I. B.  promitente comprador do

prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º \_\_\_\_\_ freguesia \_\_\_\_\_

do concelho de \_\_\_\_\_, descrito na Conservatória

do Registo Predial de \_\_\_\_\_ sob o n.º \_\_\_\_\_, vem requerer a V. Exa. se digne

admiti-lo(a) como candidato(a) aos apoios previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro, para aquisição do prédio atrás referido e conforme documentação anexa:

**Pede Deferimento,**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) candidato(a)

### 3 - DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O REQUERIMENTO

(1) Fotocópia dos documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar.	
(2) Fotocópia dos cartões de contribuinte do candidato e de todos os elementos do agregado familiar que forem possuidores dos mesmos.	
(3) Declaração de rendimentos das pessoas singulares (IRS), do ano civil anterior ao da candidatura, acompanhada da respectiva nota de liquidação.	
(4) Declaração emitida pela entidade processadora, para as situações de pensões pagas por regimes obrigatórios de segurança social que dispensam a apresentação de declaração de IRS (n.º 1, art.º 53.º CIRIS).	
(5) Tradando-se de beneficiários do subsídio de desemprego ou do rendimento social de inserção, certificado a emitir pelo centro de prestações pecuniárias de segurança social competente de que conste, no primeiro caso, o valor do subsídio auferido e, no segundo a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos considerados para efeito de cálculo do mesmo;	
(6) Certificado de matrícula em estabelecimento de ensino, para as situações de dependentes maiores de 16 anos.	
(7) Declaração emitida pela Agência para a Qualificação e Emprego, para as situações de desempregado(a), que ateste a respectiva inscrição.	
(8) Certidão de teor actualizada da habitação objecto da candidatura, emitida pela conservatória do registo predial territorialmente competente, das descrições e de todas as inscrições em vigor.	
(9) Fotocópia da caderneta predial da habitação objecto de candidatura	
(10) Fotocópia da planta de localização da habitação objecto de candidatura à escala 1:2000.	
(11) Plano de financiamento da habitação a adquirir com indicação das respectivas fontes de financiamento	
(12) Relação de bens imóveis de que o candidato, ou qualquer outro elemento do agregado familiar, seja proprietário, elaborada conforme modelo constante do anexo III ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2007/A, de 11 de Maio.	
(13) Declaração de venda, elaborada conforme modelo constante do anexo IV ao diploma regulamentar	

### 4 - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

- 1) \_\_\_\_\_,  
titular do bilhete de identidade n.º \_\_\_\_\_ candidato(a) à comparticipação financeira para a aquisição de habitação própria permanente, declara, sob compromisso de honra, que:
- a) Reside na rua \_\_\_\_\_, freguesia \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, ilha \_\_\_\_\_
- b) Não é, nem qualquer outro elemento do agregado familiar devedor ao fisco e à segurança social (havendo dívidas, comprovar se estas se encontram cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pelas entidades credoras);
- c) Não é, nem qualquer outro elemento do agregado familiar, proprietário de prédios urbanos e rústicos para além dos declarados na candidatura;
- d) Não é, nem qualquer outro elemento do agregado familiar, possuidor de outros rendimentos para além dos declarados na candidatura;
- e) Não beneficiou nem está a beneficiar, nem qualquer outro elemento do agregado familiar, de apoio à habitação atribuído por organismo da Administração Pública, que torne inadmissível a candidatura ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro.
- 2) O candidato tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações é sancionável nos termos do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro.
- 3) O candidato tem pleno conhecimento dos poderes de averiguação e diligências conferidos aos órgãos administrativos pelos artigos 56º, 87º e 92º do Código do Procedimento Administrativo.
- 4) Se lhe for solicitado, o candidato obriga-se a apresentar documentos comprovativos de qualquer das situações referidas no n.º 1 desta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) candidato(a)